



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1518/2021

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e da Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais) e por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), ambos provenientes do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APS, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Federal através do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde (FNS) na forma de Custeio.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.



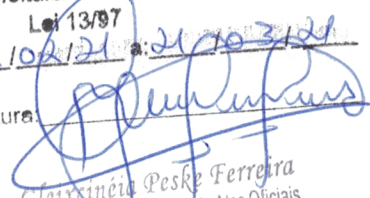
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações inerentes aos recursos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 22/02/21 a: 21/03/21
Assinatura: 
Gleiciene Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 23/02/21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

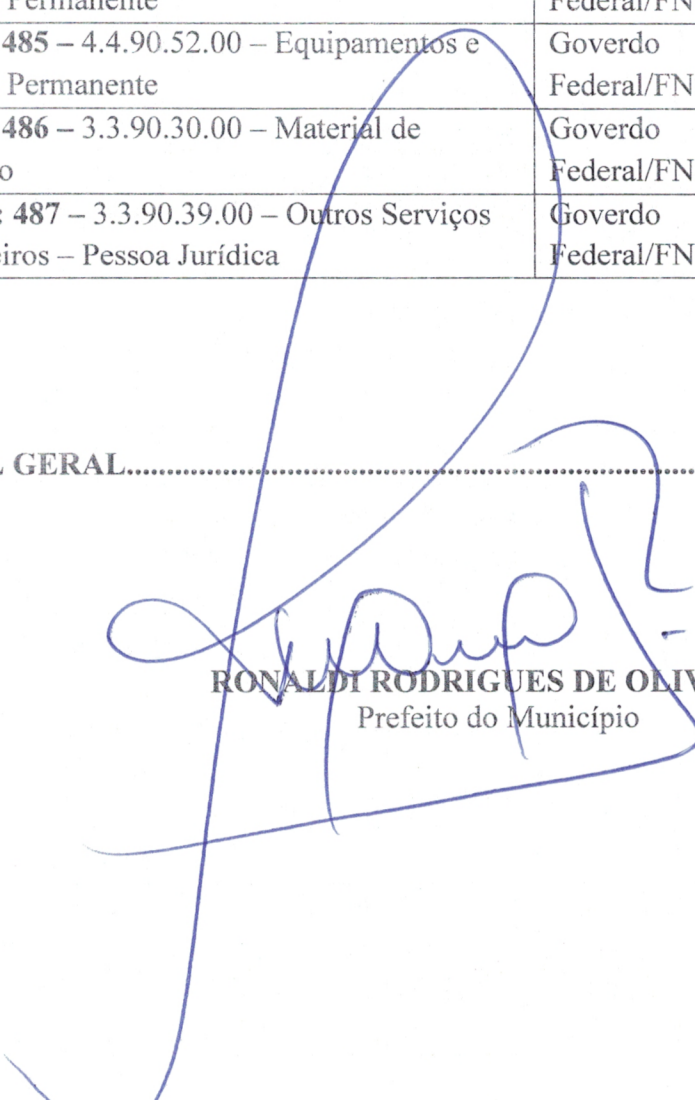
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2248.0000 – APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE REC.	VALOR
FICHA 484 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Governo Federal/FNS	R\$ 156.000,00
FICHA 485 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Governo Federal/FNS	R\$ 44.000,00
FICHA 486 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Governo Federal/FNS	R\$ 50.000,00
FICHA: 487 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Governo Federal/FNS	R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município